



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DÁ BARRA – MG**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3527-7101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

AVISO DE PUBLICAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG  
publicado em 15/08/2024  
afixação no quadro de avisos por

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2022, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG, COM NAEDER LOURENÇO 04651011608(NOME EMPRESARIAL) – NL INFORMÁTICA (NOME FANTASIA).**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.729.464/464/0001-04, com sede nesta cidade à Travessa Ary Brasileiro de Castro, nº 242, CEP 37.945-000, São José da Barra/MG, neste ato representada por seu Presidente, **VEREADOR DEUSMAR RAIMUNDO DE MORAIS**, brasileiro, casado, trabalhador da construção civil, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 681.963.006-97, Carteira de Identidade RG nº M-4996.636, residente e domiciliado na Avenida Padre José Deleposte, nº 65, Centro, São José da Barra/MG; de um lado e, de outro lado, **NAEDER LOURENÇO 04651011608(NOME EMPRESARIAL) – NL INFORMÁTICA(NOME FANTASIA)**, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **NAEDER LOURENÇO**, devidamente qualificados nos termos do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2022 resolvem, de comum acordo, firmar o presente **2º TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2022**, adotando as seguintes cláusulas e condições, que, reciprocamente, outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2022, ora Aditivado, a ~~prestação de serviços de assistência técnica e de manutenção preventiva e corretiva em computadores, conforme descrito e especificado na~~ **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS DETALHAMENTOS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços e considerando o disposto na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2022, as partes, em comum acordo, prorrogam o prazo de vigência do referido Contrato, com vencimento em 15/08/2024; por mais 12(doze) meses, com início em 16/08/2024 até, portanto, 15/08/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

*Naeder Lourenço*

*M. S. Barbosa*  
*Chiepa*



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato ora aditivado.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0003.4002.3390.40 - Ficha 14 - Serviço de Tecnologia, Informática e Comunicação- Pessoa Jurídica.

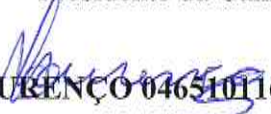
**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alpinópolis/MG, para dirimir quaisquer dúvidas acerca do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

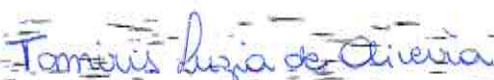
São José da Barra/MG, 15 de agosto de 2024.

  
**VEREADOR DEUSMAR RAIMUNDO DE MORAIS**  
Presidente da Câmara - Contratante

  
**NAEDER LOURENÇO 04651011608 - NL INFORMÁTICA**  
**NAEDER LOURENÇO**  
Contratada


**TESTEMUNHAS:**

1.   
CPF: 053.287.086-79

2.   
CPF: 127.218.376-99

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

Recebi 151 8 120 24

 10:38  
ASS DO RESPONSÁVEL





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**DESPACHO**

**VISTOS, ETC...**

AVISO DE PUBLICAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA  
publicado em 15/8/24 por  
anexação no quadro de avisos

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra, Vereador Deusmar Raimundo de Moraes, no exercício regular de suas atribuições, pelas razões de fato e motivo a seguir expostas, e:

Considerando que o 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 006/2022, datado de 16 de agosto de 2023, com o objeto de prestação de serviços de assistência técnica e de manutenção preventiva e corretiva em computadores, conforme descrito e especificado na **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS DETALHAMENTOS**, conforme especificado no Edital, tem prazo de vigência até 15/08/2024;

Considerando previsão legal para aditamento, com fundamento na Lei Federal nº 8666/93, artigo 57, inciso IV, de acordo com a Cláusula Quinta do Contrato nº 006/2022, originário do Processo nº 004 – Dispensa de Licitação de acordo com artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8666/93;


Considerando a necessidade da continuidade da prestação de serviços para o bom andamento dos trabalhos legislativos;

Considerando que existe dotação orçamentária para fazer face a presente despesa, conforme informado pelo setor responsável;

Considerando que a empresa se encontra devidamente capacitada, e estando tudo em conformidade com a legislação;

AUTORIZO a confecção do respectivo 2º Termo Aditivo para continuidade da prestação de serviços, de 15/08/2024 até 16/08/2025, ao setor competente para as providências cabíveis.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 15 de agosto de 2024.

  
Vereador Deusmar Raimundo de Moraes  
Presidente da Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

Recebi 15/8/2024

  
10:38  
ASS. DO RESPONSÁVEL



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG**  
**- GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.


Email: [secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO**

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º  
006/2022 - CONTRATADA: NAEDER LOURENÇO  
04651011608(NOME EMPRESARIAL) - NL INFORMÁTICA(NOME  
FANTASIA) - “assistência técnica em informática, manutenção preventiva  
e corretiva em computadores”.

Prorrogação de vigência: 16/08/2024 até 15/08/2025.

  
Vereador Deusmar Raimundo de Moraes  
Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG

AVISO DE PUBLICAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG  
Publicado em 15/8/2024 por  
fixação no quadro de avisos

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

Protocolo 151 8 / 20 24

 10:39  
ASS. DO RESPONSÁVEL